



Edital 13.2026
Processo seletivo nº 13.2026
Termo de Fomento - Nº 942262/2023
Categoria: PROCESSO SELETIVO
Modalidade: CHAMAMENTO PESSOAL

Processo seletivo - Contratação de profissionais referente ao Termo de Fomento - Nº 942262/2023.

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de profissionais cujos currículos serão recebidos até o dia 10 de março de 2026, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail licitacoes@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Edital é a contratação de profissionais para prestação de serviços no Projeto Empreender, listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - No 942262/2023 – Projeto Empreender 2.

2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. Este processo seletivo está aberto a todos os profissionais que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam às condições exigidas neste edital.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

| Descrição | Qtde | Meses | Valor Unitário | Valor Total |
|--|------|-------|----------------|----------------------|
| Professor - MEI 8h/semanais - Designer de sobrancelhas | 1 | 06 | R\$ 696,67 | R\$ 4.180,02 |
| Professor - MEI 8h/semanais - Costura Criativa | 1 | 06 | R\$ 696,67 | R\$ 4.180,02 |
| Professor - MEI 8h/semanais – Cabeleireiro - corte | 1 | 06 | R\$ 696,67 | R\$ 4.180,02 |
| Professor - MEI 8h/semanais – Cabeleireiro – Escovação e Tratamento não químico | 1 | 06 | R\$ 696,67 | R\$ 4.180,02 |
| TOTAL | | | | R\$ 16.720,08 |

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será por MEI (Micro empreendedor individual) com pagamento através de nota Fiscal.

4.2 A contratação é por tempo determinado.

4.3 Caso o candidato classificado não possua MEI, o mesmo terá 10 dias úteis a partir do contrato assinado para providenciar.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: rh@institutocasadopai.org.br ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, nº 201, Centro, Itaguaí – CEP 23.810-720, telefone (21)98227-4604.

6. DO CRONOGRAMA

05/03/2026 – Abertura do Edital.

10/03/2026 – Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

11/03/2026 – Análise curricular e entrevista.

12/03/2026 – Resultado preliminar.

14/03/2023 a 15/03/2023 – Prazo para recurso.

17/03/2026 – Resultado final do processo seletivo.

7. DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista será aplicada a todos os candidatos, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

7.2 Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

7.3 A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto Casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

7.4 Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

7.5 A entrevista terá caráter classificatório.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail adm@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF, n° do chamamento público e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 4.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

9.2. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

9.3. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

9.4. Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

9.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

9.6. O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

10 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

10.1 O contrato tem duração de 06 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento No 942262/2023 e terá início a partir da assinatura do contrato.

11. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento N° 942262/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

12.3 Lotação dos candidatos aprovados se dará no Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí - RJ;

12.4 A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

13. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 05 de março de 2026.